



PREFEITURA DO  
**RECIFE**



PortoDigital

**DADO/**

DADOS  
E ANÁLISES  
PARA DECISÕES  
E OPERAÇÕES

PROTÓCOLOS SETORIAIS

# ESPAÇOS PÚBLICOS

**PARQUES E PRAÇAS**

# FASES DE ISOLAMENTO E REABERTURA

**FASE 1**  
**ALERTA MÁXIMO-  
ISOLAMENTO SOCIAL**

**FASE 2**  
**CONTROLE**

**FASE 3**  
**FLEXIBILIZAÇÃO**

**FASE 4**  
**ABERTURA PARCIAL**

**FASE 5**  
**NORMAL CONTROLADO**

# FASE 3

# FLEXIBILIZAÇÃO

Prática de atividades esportivas ao ar livre para realização de treinamentos individuais ou em pequenos grupos até 10 pessoas, com orientação de profissional de Educação Física. A atividade é limitada a dez alunos para cada profissional e está permitido o uso de equipamentos e implementos esportivos. Para a prática de esportes, os usuários e profissionais de educação física deverão atender às medidas de combate à COVID-19 previstas neste documento e no protocolo de esportes publicado pelo Estado de Pernambuco: [https://www.pecontracoronavirus.pe.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/protocolo\\_esportes\\_v02.pdf](https://www.pecontracoronavirus.pe.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/protocolo_esportes_v02.pdf).

Proibido o uso dos parques infantis e dos módulos de ginástica e musculação. O uso do skate é permitido no skatepark e half pipe.

## FASE 3 FLEXIBILIZAÇÃO

# PROTOCOLO DE RETORNO PARA USUÁRIOS



## DISTANCIAMENTO SOCIAL



**OBRIGATÓRIO**

Em todas as atividades realizadas, as pessoas precisam respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metro. Atentar para o distanciamento inclusive ao usar os serviços dos quiosques.



**OBRIGATÓRIO**

As caminhadas e corridas deverão obedecer o sentido do fluxo indicado nas pistas (quando houver).



**OBRIGATÓRIO**

Não frequentar os espaços públicos caso tenham sintomas da COVID-19.



**OBRIGATÓRIO**

Proibido o uso dos parques infantis. Suas aberturas podem ocorrer posteriormente, de acordo com as recomendações das autoridades sanitárias.



**RECOMENDADO**

Priorizar a utilização dos parques e praças próximos a sua moradia e/ou local de trabalho.



## HIGIENE



**OBRIGATÓRIO**

Entrada e permanência nos parques e praças só com a utilização de máscaras. As atividades também deverão ser realizadas com a utilização de máscaras. Atentar para a troca a cada 2 (duas) horas ou em tempo inferior, quando necessário.



**OBRIGATÓRIO**

Atentar para o distanciamento entre as pessoas nos banheiros e obedecer a sinalização de afastamento no piso, quando houver.



**OBRIGATÓRIO**

Durante a realização das atividades, higienizar as mãos constantemente com água e sabão líquido e enxugar as mãos com papel toalha, quando o local dispuser de lavatório, ou utilizar álcool em gel a 70%.



**OBRIGATÓRIO**

Não compartilhar copos, garrafas, latinhas ou talheres com outras pessoas.

## FASE 3 FLEXIBILIZAÇÃO

PARQUES

PRAÇAS

**OBRIGATÓRIO**

Permitir a aferição da temperatura pelo profissional de educação física com termômetros a laser, quando ele dispuser do equipamento. Não será permitida a permanência do usuário caso a temperatura esteja acima de 37,8°C.

PARQUES

PRAÇAS

**OBRIGATÓRIO**

Higienizar antes e depois de todas as atividades os equipamentos/implementos que serão ou que já foram utilizados. Em caso de fiscalização, o professor será responsabilizado pela prática ou não do procedimento recomendado. Os produtos saneantes que podem substituir o álcool 70% na desinfecção de superfícies e objetos estão descritos na Nota Técnica 47/2020 da ANVISA.



## COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

PARQUES

PRAÇAS

**OBRIGATÓRIO**

Ler os informativos disponibilizados sobre os protocolos recomendados pelas autoridades sanitárias a serem usados a partir da liberação das atividades esportivas ao ar livre.

[https://www.pecontracoronavirus.pe.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/protocolo\\_esportes\\_v02.pdf](https://www.pecontracoronavirus.pe.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/protocolo_esportes_v02.pdf)

## FASE 3 FLEXIBILIZAÇÃO

# PROTOCOLO DE RETORNO PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA



## DISTANCIAMENTO SOCIAL

### OBRIGATÓRIO

Não frequentar os espaços públicos caso tenham sintomas da COVID-19.

### OBRIGATÓRIO

Realizar as atividades de aula com público reduzido a no máximo 10 alunos por sessão de treinamento, mantendo o distanciamento adequado recomendado de 1,5 metro.



## HIGIENE

### OBRIGATÓRIO

As atividades deverão ser realizadas com a utilização de máscaras. Atentar para a troca das máscaras a cada 2 (duas) horas ou em tempo inferior, quando necessário.

### OBRIGATÓRIO

Portar durante a realização das atividades esportivas álcool em gel a 70% para o uso individual e dos seus alunos.

### RECOMENDADO

Durante a realização das atividades esportivas, ter máscaras sobressalentes para o uso individual do profissional e de seus alunos.

### OBRIGATÓRIO

Higienizar antes e depois de todas as atividades os equipamentos/implementos que serão ou que já foram utilizados. Em caso de fiscalização, o professor será responsabilizado pela prática ou não do procedimento recomendado. Os produtos saneantes que podem substituir o álcool 70% na desinfecção de superfícies e objetos estão descritos na Nota Técnica 47/2020 da ANVISA.

### OBRIGATÓRIO

Nas atividades de grupo com assessoria, os resíduos da higienização dos equipamentos compartilhados devem ser descartados em sacos plásticos e levados para lixeiras.

### RECOMENDADO

Aferir a temperatura dos alunos com termômetro a laser e não permitir a sessão de treinamento em caso de temperatura acima de 37,8°C.

## FASE 3 FLEXIBILIZAÇÃO



### COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

#### OBRIGATÓRIO

Fornecer aos seus alunos cartilhas ou material digital com informações sobre os protocolos recomendados pelas autoridades sanitárias.

#### OBRIGATÓRIO

Orientar seus alunos quanto ao uso de máscaras e álcool em gel e o distanciamento entre as pessoas.

#### OBRIGATÓRIO

Monitorar junto aos seus alunos possíveis casos da COVID-19 com os mesmos ou seus familiares, fazendo acompanhamento periódico das atividades esportivas em geral.

## FASE 3 FLEXIBILIZAÇÃO

# PROTOCOLO DE RETORNO PARA EQUIPES DE MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO



## DISTANCIAMENTO SOCIAL

PARQUES	OBRIGATÓRIO	Manter os parques infantis fechados. Suas aberturas podem ocorrer posteriormente, de acordo com as recomendações das autoridades sanitárias.
PRAÇAS		
PARQUES	OBRIGATÓRIO	Afastar imediatamente funcionário que tenha sintomas da COVID-19.
PARQUES	OBRIGATÓRIO	Monitorar as atividades esportivas ao ar livre para realização de treinamentos individualizados ou em grupos de assessoria a no máximo 10 alunos com orientação de um profissional de Educação Física.
PRAÇAS		
PARQUES	OBRIGATÓRIO	Controlar o fluxo de usuários nos acessos aos parques que possuem gradis e portões, limitando a capacidade de lotação até 50% da área total disponível.
PRAÇAS		
PARQUES	OBRIGATÓRIO	Controlar o acesso de usuários nos parques que possuem gradis e portões, disponibilizando uma entrada e uma saída para maior controle do fluxo.
PRAÇAS		
PARQUES	OBRIGATÓRIO	Realizar rondas ostensivas a fim de orientar usuários e profissionais de educação física em relação às práticas de distanciamento social, higiene e proteção individual.
PRAÇAS		



## HIGIENE

PARQUES	RECOMENDADO	Recomendar a não utilização do uniforme pelos colaboradores no trajeto entre casa/trabalho e trabalho/casa.
PARQUES	OBRIGATÓRIO	Utilizar os EPIs condizentes com a atividade, inclusive máscara. Atentar para a troca da máscara a cada 2 (duas) horas ou em tempo inferior, quando necessário.

## FASE 3 FLEXIBILIZAÇÃO

PARQUES

OBRIGATÓRIO

Disponibilizar produtos para higienização das mãos nos banheiros.

PARQUES

OBRIGATÓRIO

Realizar a higienização dos banheiros a cada 30 minutos, limpar as grandes superfícies com sanitizante, contendo cloro ativo, solução de hipoclorito a 1%, sal de amônio quaternário ou produtos similares de mesmo efeito higienizador, observando as medidas de proteção, em particular o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) quando do seu manuseio. Fazer vistoria, limpeza e lavagem de acordo com o fluxo de usuários.

PARQUES

OBRIGATÓRIO

Realizar higienização da sala da administração.

PARQUES

OBRIGATÓRIO

Realizar higienização de toda área comum do parque com frequência durante o dia.



## COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

PARQUES

PRAÇAS

OBRIGATÓRIO

Fixar cartazes e informes sobre as diretrizes recomendadas pelas autoridades sanitárias nos banheiros e quiosques (quando existirem) e nas dependências dos parques.

PARQUES

PRAÇAS

OBRIGATÓRIO

Capacitar funcionários sobre medidas de prevenção para o combate à COVID-19.

PARQUES

PRAÇAS

OBRIGATÓRIO

Orientar os usuários quanto à adoção de boas práticas de higiene e medidas de distanciamento social.

PARQUES

PRAÇAS

OBRIGATÓRIO

Restringir o contingente apenas aos trabalhadores fora do grupo de risco, com idade inferior a 60 anos e sem comorbidades.

## FASE 3 FLEXIBILIZAÇÃO

# PROTOCOLO DE RETORNO PARA QUIOSQUES E VENDEDORES AMBULANTES



## DISTANCIAMENTO SOCIAL

PARQUES

PRAÇAS

**OBRIGATÓRIO**

O atendimento deve ser realizado obedecendo o distanciamento de 1,5 metro entre quiosque/carrinho e cliente, exceto quando estiverem entregando o produto e recebendo o pagamento.

PARQUES

PRAÇAS

**OBRIGATÓRIO**

Caso haja aglomeração das pessoas no aguardo do serviço, orientar a fazer fila, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro.

PARQUES

PRAÇAS

**OBRIGATÓRIO**

Ao apresentar sintomas da COVID-19, os trabalhadores dos quiosques e vendedores ambulantes deverão ficar isolados em casa ou, se for o caso, em uma unidade de saúde por, no mínimo, 14 (catorze) dias.

PARQUES

PRAÇAS

**RECOMENDADO**

Reduzir o número de trabalhadores e separar os processos de trabalho.



## HIGIENE

PARQUES

PRAÇAS

**RECOMENDADO**

Recomendar a não utilização do uniforme pelos colaboradores no trajeto entre casa/trabalho e trabalho/casa.

PARQUES

PRAÇAS

**OBRIGATÓRIO**

Utilizar os EPIs condizentes com a atividade, inclusive máscara. Atentar para a troca da máscara a cada 2 (duas) horas ou em tempo inferior, quando necessário.

PARQUES

PRAÇAS

**OBRIGATÓRIO**

Para funcionário que faz manipulação de alimentos, além de adotar as boas práticas, utilizar máscara e higienizar as mãos com frequência.

## FASE 3 FLEXIBILIZAÇÃO

PARQUES

PRAÇAS

**OBRIGATÓRIO**

Disponibilizar dispositivo para higienização das mãos dos funcionários e clientes.

PARQUES

PRAÇAS

**OBRIGATÓRIO**

Sempre higienizar com saneantes as embalagens dos produtos no ato da entrega ao cliente. Os produtos saneantes que podem substituir o álcool 70% na desinfecção de superfícies e objetos estão descritos na Nota Técnica 47/2020 da ANVISA.

PARQUES

PRAÇAS

**RECOMENDADO**

Evitar o uso de cédulas e moedas; incentivar o uso de cartão e formas digitais de pagamento.

PARQUES

PRAÇAS

**OBRIGATÓRIO**

Para estabelecimentos de produtos alimentícios, só será permitido o fornecimento de pratos, copos e talheres descartáveis.

PARQUES

PRAÇAS

**OBRIGATÓRIO**

Disponibilizar cardápios individuais somente se forem de fácil higienização para permitir a desinfecção após o manuseio de um cliente (cardápio plastificado, por exemplo). O vendedor pode optar por afixar o cardápio em local que não precise ser manuseado.

PARQUES

PRAÇAS

**OBRIGATÓRIO**

Deve-se evitar manuseio de produtos pelo cliente. Se ocorrer, fazer a higienização após cada manuseio.

PARQUES

PRAÇAS

**RECOMENDADO**

Ampliar, quando possível, a oferta de produtos já embalados e devidamente higienizados.

PARQUES

PRAÇAS

**OBRIGATÓRIO**

Evitar o compartilhamento de utensílios de uso pessoal, equipamentos e ferramentas de trabalho como canetas, telefone celular, trenas, espátulas, entre outros. Caso seja necessário, deverá higienizar o produto antes e após o manuseio.



## COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

PARQUES

PRAÇAS

**OBRIGATÓRIO**

Fixar cartazes e informes sobre as diretrizes recomendadas pelas autoridades sanitárias nos quiosques, barracas, fiteiros.

PARQUES

PRAÇAS

**OBRIGATÓRIO**

Capacitar funcionários sobre medidas de prevenção para o combate à COVID-19.

## FASE 3 FLEXIBILIZAÇÃO

PARQUES

PRAÇAS

RECOMENDADO

Orientar os usuários sobre a necessidade de higienizar as mãos quando estiverem em contato com o quiosque e com o ambulante.

PARQUES

PRAÇAS

OBRIGATÓRIO

No caso dos quiosques, fornecer aos usuários cartilhas com informações sobre os protocolos recomendados pelas autoridades sanitárias, usados a partir da reabertura dos Parques e Praças.

PARQUES

PRAÇAS

OBRIGATÓRIO

Restringir o contingente apenas aos trabalhadores fora do grupo de risco, com idade inferior a 60 anos e sem comorbidades.